



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **PARANÁ SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.893/0001-40 neste ato representada pelo Senhor(a) **ALTIR IVO BAZZO**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 545.767.339-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2013**, entre eles celebrado em data de 25/07/13, referente ao Pregão: 53/2013 tendo como objeto **serviços de coleta de lixo doméstico, varrição de ruas, manutenção e limpeza urbana, manutenção e conservação de áreas verdes, conforme especificações e detalhamentos constantes no Projeto Básico e demais condições do edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de coleta de lixo doméstico, Varrição de Ruas, Manutenção de Limpeza Urbana e Manutenção e Conservação de Áreas Verdes neste Município para o exercício de 2015/2016, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **65/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de execução dos serviços bem como o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 1.276.693,92 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 24 de Julho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 14 de julho de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ALTIR IVO BAZZO
Paraná Serviços Urbanos Ltda - EPP



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2013 **ANEXO I**

1 – Relação dos serviços e especificação dos valores Mensal (Período de 25 de Julho de 2015 a 24 de julho de 2016):

Lote	Item	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Mensal R\$
1	1	12 Meses	Prestação de Serviço de coleta de lixo doméstico	18.330,45
1	2	12 Meses	Prestação de Serviços de Varrição de Ruas	32.926,00
1	3	12 Meses	Prestação de Serviços de Manutenção de Limpeza Urbana	26.137,58
1	4	12 Meses	Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes.	28.997,13
			Valor total	106.391,16

Céu Azul, 14 de julho de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ALTIR IVO BAZZO
Paraná Serviços Urbanos Ltda - EPP